

**LEI Nº 1.128 DE 13 DE JULHO DE 2004.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 220.347,19 (duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o art. 1º desta Lei, serão a seguinte origem:

**I** – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no convênio firmado com a Secretaria de Estado de Integração Governamental;

**II** – R\$ 70.347,19 (setenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), referente a contrapartida municipal, em superávit financeiro, excesso de arrecadação e/ou anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com Art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de julho de 2004.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO A LEI Nº 1.128 DE 13 DE JULHO DE 2004.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
<i>Construção de Passarela sobre o Rio Preto interligando o Centro à Rua Santa Fé</i>		
2007.154511951.022	4.4.90.51-11	150.000,00
2007.154511951.022	4.4.90.51-02	70.347,19
<b>TOTAL</b>		<b>220.347,19</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 13 de julho de 2004.

**Élio Affonso de Paula**